

Lei no. 14, de 23 de Outubro de 1959

augmenta o preço de taxa d'agua para cr\$... 240,00.

O Povodo Municipio de Belidora, por seus representantés, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:—

Artº - 1º — Taxa augmentada de cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) para cr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros). a taxa a ser cobrada anualmente sobre pena d'agua.

Artº - 2º — Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertuçar, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Belidora, 20 de Outubro de 1959.

O Prefeito Municipal.
Jose Dias Soares

Registrada na Secretaria de Prefeitura em 30 de Outubro de 1959.

Abraçy. Aurelio Lobo, Secretario de Prefeitura